

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - CEP 76801-906 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br

ATO Nº 9/2024

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA OS CURSOS OFICIAIS PARA INGRESSO, FORMAÇÃO INICIAL E VITALICIAÇÃO DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) SUBSTITUTOS(AS) QUE INGRESSARAM NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DO XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso II, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, que estabelece a frequência e o aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento como critérios para promoção na carreira da magistratura, bem como o disposto no inciso IV do mesmo artigo, que prevê ser etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados;

CONSIDERANDO a exigência de conhecimento e de capacitação permanente dos magistrados como fundamento do direito dos jurisdicionados e da sociedade em geral à obtenção de um serviço de qualidade na administração de Justiça, segundo o art. 29 do Código de Ética da Magistratura Nacional, aprovado pelo CNJ;

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM nº 2/2016, que dispõe sobre os programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores; e

CONSIDERANDO que constitui atribuição das escolas judiciais de magistratura a realização de cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento e de promoção na carreira, segundo o art. 26 da Resolução ENFAM nº 2/2016;

CONSIDERANDO o XX Concurso Público para Provimento do cargo de Juiz(a) de Direito Substituto do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, conforme o SEI 0017400-31.2022.8.22.8000;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato estabelece diretrizes gerais para os cursos oficiais de vitaliciamento dos(as) Magistrados(as) Substitutos(as) que ingressaram no Poder Judiciário do Estado de Rondônia por meio do XX Concurso Público para Provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto.

Art. 2º - Constitui atribuição da EMERON a realização de cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento e de promoção na carreira dos Magistrados(as) Substitutos(as) provenientes do XX Concurso Público.

Art. 3º - A EMERON deverá planejar cursos oficiais de vitaliciamento dos Magistrados(as) Substitutos(as) supra com foco no desenvolvimento de competências profissionais para atuação nos diferentes ramos da Justiça.

Art. 4º - Os cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento ou promoção na carreira de que trata este Ato devem ser credenciados pela ENFAM com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, mediadas por docente ou tutor, planejadas e sistematizadas com base em processos especificamente pedagógicos, de caráter formativo e direcionado para o desenvolvimento de competências profissionais necessárias ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 5º - Constitui-se etapa obrigatória do processo de vitaliciamento participação em cursos oficiais, concluídos no prazo de 2 (dois) anos, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas-aula, além das horas destinadas ao Curso de Formação Inicial, devendo ser observada a frequência mínima obrigatória estabelecida em cada atividade educacional.

Art. 6º - O conteúdo programático dos cursos oficiais de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento de que trata este Ato deve incluir estudos relacionados dentre os temas constantes no Anexo I, que devem ser abordados de forma interdisciplinar, com a finalidade de atender ao desenvolvimento das competências necessárias ao aperfeiçoamento do exercício profissional dos magistrados.

Art. 7º - A titulação ou a frequência em curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* não desobriga os Magistrados(as) Substitutos(as) da participação nos cursos oficiais do Programa de Formação Inicial e nos cursos oficiais de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento do Programa de Formação Continuada.

Art. 8º - A EMERON deve interagir com a Corregedoria Geral da Justiça com a finalidade de obter informações que possibilitem a elaboração de diagnósticos e a identificação das necessidades de aprendizagem que orientarão as ações de formação dos Magistrados(as) Substitutos(as) objeto deste Ato.

Art. 9º - Caberá à Emeron em conjunto com a Corregedoria Geral da Justiça, garantir a participação dos Magistrados(as) Substitutos(as) objeto deste Ato nas etapas dos cursos oficiais de vitaliciamento, com o efetivo cumprimento da carga horária obrigatória.

Art. 10 - Cabe a Emeron encaminhar ao DECOM as informações concernente às atividades de participação do(a) juiz(a) nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos Magistrados(as) Substitutos(as) objeto deste Ato, nos termos do art. 93, inc. IV, da Constituição Federal, com especial observância e cumprimento da regulamentação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM;

Art. 11 - Os cursos serão compostos com estrutura curricular mínima que deve abranger:

- I - Alterações legislativas;
 - II - Administração judiciária (gestão processual, gestão de pessoas, de materiais e de resultados);
 - III - Relacionamento com os meios de comunicação de massa e uso de redes sociais;
 - IV - Impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais e a proteção do vulnerável;
 - V - Demandas repetitivas e grandes litigantes;
 - VI - Direitos humanos;
 - VII - Adjudicação de direitos fundamentais pelo Poder Judiciário;
 - VIII - Prestações da seguridade social: aspectos materiais e processuais;
 - IX - Registros públicos, cidadania e fiscalização dos serviços extrajudiciais;
 - X - Ética e deontologia da magistratura.

Art. 12 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ALEXANDRE MIGUEL
Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO DOS CURSOS OFICIAIS DE APERFEIÇOAMENTO.

<p>Tema I</p> <p>Diretrizes do conteúdo programático</p>	<p>ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS</p> <p>Estudo comparativo. Abrangência e aplicação prática da norma. Análise crítica das Inovações e dos Impactos.</p>
<p>Tema II</p> <p>Diretrizes do conteúdo programático</p>	<p>ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA (GESTÃO PROCESSUAL, GESTÃO DE PESSOAS, DE MATERIAIS E DE RESULTADOS)</p> <p>Serventias judiciais. Gestão de pessoas por competência. Estrutura funcionamento das serventias. Jurisdição-fim e jurisdição-meio. Gestão de recursos materiais e de logística. Atividades administrativas do diretor de foro. Função do gestor público institucional. Perfil gerencial para a administração judiciária. Reuniões produtivas e administração do tempo. Liderança e motivação das pessoas: estilos de influência e habilidade política. Comunicação como ferramenta gerencial. Inovação e mudança organizacional. Delegação de atos ordinatórios. Impulso oficial. Aperfeiçoamento dos processos de trabalho, qualidade e desempenho. Segurança pessoal e institucional. Gerenciamento de crise. Reflexos das premissas fundamentais, valores e princípios do novo CPC na gestão cartorial e na elaboração das decisões judiciais das respectivas unidades judiciárias: o impacto na organização, no planejamento, na eleição de metas e prioridades; a ordem cronológica de julgamento; o calendário e o negócio processual na gestão dos trabalhos judiciais; a harmonização dos conceitos de simplicidade e motivação das decisões judiciais em face do direito processual fundamental da celeridade. Orçamento público. Controle judicial da Lei Orçamentária. Métodos consensuais de resolução de conflitos. Estudo dos conflitos. Processos autocompositivos. Audiências, reuniões e sessões de conciliação e mediação. Formas e estratégias de administração adequada de conflitos. Mecanismos informais. Conciliações interinstitucionais. Núcleos e centros de prevenção e monitoramento de conflitos. Confidencialidade e decisão informada. Ética e imparcialidade do mediador e do conciliador. Conflitos metaindividuais. Direitos individuais; direitos difusos, coletivos e transindividuais. Técnicas processuais de enfrentamento. Sistemas e processo judicial digital. Conselho Nacional de Justiça. Corregedoria Nacional de Justiça. Sistemas eletrônicos no novo CPC: as publicações e consultas na rede mundial de computadores, a prática eletrônica dos atos processuais, a ordem cronológica de julgamento, o incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR).</p>
<p>Tema III</p>	<p>RELACIONAMENTO COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA E USO DE REDES</p>

III

RELACIONAMENTO COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA E USO DE REDES SOCIAIS

Diretrizes do conteúdo programático meio da imprensa. Compreensão técnica e política dos fenômenos de comunicação e do significado social da divulgação de decisões emanadas do Poder Judiciário. Relacionamento do Magistrado com as redes sociais; o juiz e as redes sociais. Uso privado das redes sociais pelo juiz, seus amigos e familiares.

Tema IV

IMPACTO SOCIAL ECONÔMICO E AMBIENTAL DAS DECISÕES JUDICIAIS E A PROTEÇÃO DO VULNERÁVEL

Diretrizes do conteúdo programático

Reflexão sobre impactos econômicos de decisões administrativas e judiciais em face das pretensões individuais e coletivas que se apresentam ao Estado - Juiz a problemática equação entre a infinitude das demandas e a finitude dos recursos para atendê-las. Proteção dos vulneráveis, idosos portadores de necessidades especiais e incapazes civis. Miserabilidade. Violência contra a mulher, criança e adolescente. Ações civis públicas e ações de apuração de irregularidades previstas no ECA. Convenção Internacional de Direitos da criança e do adolescente na ONU e as convenções de proteção aos privados de liberdade - regras de Beijing e Riad. Pacto de São José da Costa Rica. Mudanças climáticas e a proteção do meio ambiente. Jurisdição, incerteza e estado de direito. Impacto das decisões judiciais nas áreas de saúde pública e privada, educação, transporte, comunicação, energia, reforma agrária, economia formal e informal, ambiental, etc. Cumprimento efetivo das decisões judiciais e suas consequências econômicas, sociais e ambientais. Multas por litigância temerária. Impacto econômico das decisões judiciais na efetivação de direitos fundamentais. Dimensões teóricas das relações entre política, Direito e Judiciário. Justiça social, democracia e Judiciário: problemas e desafios. A uniformização da jurisprudência e a força dos precedentes no novo CPC.

Tema V

DEMANDAS REPETITIVAS E DE GRANDES LITIGANTES

Diretrizes do conteúdo programático

Devido processo nas demandas de direito público: Diálogo interinstitucional. Estudo do código modelo euro-americano de jurisdição administrativa. Princípio da isonomia como substrato material que justifica um processo especial de demandas envolvendo o Poder Público, como uso de técnicas de simplificação e objetivação. Análise da política pública como preliminar administrativa para exame de um direito social individual e utilização das ferramentas de consulta existentes no CNJ. Execução fiscal: Utilização de mecanismos prévios e extrajudiciais de cobrança. Compartilhamento de boas práticas. Sistema brasileiro de precedentes: A busca do fundamento determinante no precedente. Instrumentos de superação de um precedente e efeitos. Monitoramento das demandas repetitivas. Dano social. Agências reguladoras. Demandas repetitivas e o novo CPC: o IRDR; a priorização, sempre que possível, da execução coletiva; o estímulo ao uso da execução invertida. Rede Nacional de conscientização para o uso responsável do Sistema de Justiça.

Tema VI

DIREITOS HUMANOS

Diretrizes do conteúdo programático

Direitos e deveres. Ideias sobre direitos e a retórica dos direitos (fundamentação filosófica dos direitos humanos). Direito internacional dos direitos humanos e as ordens jurídicas nacionais. O controle da convencionalidade. A internacionalização dos tratados. Jurisdição universal. Casos de repercussão no Brasil. Ordens sociais baseadas no dever: Conflitos culturais, tradições e práticas: os desafios do universalismo. Universalismo e relativismo cultural. Dissonância e conflitos (gênero, religião, multiculturalismo, liberdade de expressão). Violações sistemáticas e as comissões de verdade. Tribunal Penal Internacional. Comissões de verdade. Atores não estatais. Corporações internacionais e direitos humanos. Grupos de oposição armada. ONGs. Direitos humanos e mudanças climáticas. Direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Meio ambiente ecologicamente equilibrado. Mudanças climáticas e sociedade de risco.

Tema VII

ADJUDICAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS PELO PODER JUDICIÁRIO

Diretrizes do conteúdo programático

Teoria dos direitos fundamentais. Os novos paradigmas da dogmática principiológica. Colisão entre direitos fundamentais: o método da ponderação de bens e interesses e outras soluções da doutrina. O princípio da proporcionalidade. A visão dos tribunais e do STF: estudo de casos paradigmáticos. O tema em perspectiva comparada. Desafios e obstáculos para assegurar o acesso ao direito fundamental. Teoria dos direitos fundamentais. Os novos paradigmas da dogmática principiológica. Colisão entre direitos fundamentais: o método da ponderação de bens e interesses e outras soluções da doutrina. O princípio da proporcionalidade.

Tema VIII

PRESTAÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL: ASPECTOS MATERIAIS E PROCESSUAIS

Diretrizes do conteúdo programático

Direito da seguridade social: natureza, fontes e princípios; eficácia e interpretação das normas de seguridade. Seguridade social: saúde, previdência e assistência, distinções e prestações previstas. Regimes de previdência social no Brasil: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos, previdência complementar. Campo de proteção do regime geral e dos regimes próprios de previdência social. A concessão de prestações na área da saúde e da assistência social. Competência para as ações previdenciárias do RGP

e dos RPPS, bem como para as ações acidentárias e na área da saúde. Conflitos de competência entre a Justiça Federal e a Justiça estadual.

REGISTROS PÚBLICOS, CIDADANIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS

Os serviços notariais e de registro no ordenamento jurídico brasileiro. Características e fundamentos da atuação do Poder Judiciário. As Corregedorias-Gerais da Justiça. A Corregedoria Nacional de Justiça. Tabelionato de protesto no Brasil. O registro civil das pessoas naturais. A importância do registro de nascimento e a realidade do sub-registro. Plano nacional de erradicação do sub-registro. Tabelionato de notas e os novos atos praticados, em especial a desapropriação (NCPC). Ata notarial. Escrituras de declarações. registro de imóveis. Organização do sistema de registro de imóveis. Estrutura jurídica dos serviços de registro de imóveis.. Princípios registrais. Os deveres e a responsabilidade civil, administrativa e penal dos registradores e notários. Fiscalização dos serviços extrajudiciais. Práticas correcionais no serviço extrajudicial. Aspectos comuns e particularidades dos serviços registrais e notariais.

Tema IX

Diretrizes do conteúdo programático

Tema X

Diretrizes do conteúdo programático

ÉTICA E DEONTOLOGIA DA MAGISTRATURA

Humanismo como pressuposto da ética: o problema do homem e sua centralidade. Antropologia filosófica e seu método. Fenômenos da abertura. Liberdade e linguagem. Intersubjetividade, reconhecimento recíproco, alteridade e dignidade humana. Ética, moral e deontologia: etimologia, definição, relação, diferenças e alcance. Fenomenologia do ethos. Universalidade e problema da relativização da ética. Paradigmas ocidentais da ética e principais formulações deles derivadas. O agir ético como construção da personalidade moral: exercício das virtudes. O juiz e seu agir ético na relação com o outro e no ato de julgar. Perspectiva ética para o desenvolvimento de um justo processo e de uma justa decisão. Aspectos éticos relacionados com casos concretos decididos no âmbito jurisdicional e administrativo-disciplinar. Princípios de Bangalore de Conduta Judicial. Código Ibero-Americano de Ética Judicial. Código de Ética da Magistratura Nacional. As prerrogativas do cargo e o abuso no seu exercício. O papel do Poder Judiciário nas sociedades democráticas. Relacionamento do magistrado com as partes, o agente do Ministério Público, o advogado público, o defensor público e os advogados. Impedimentos e suspeição do magistrado no processo civil (artigos 144 e 143 do novo CPC) e no processo penal. Relacionamento do magistrado com as mídias sociais. Ética do magistrado na vida privada e nas redes sociais. Uso privado das redes sociais pelo magistrado, seus amigos e familiares.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron**, em 28/05/2024, às 13:45 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4026592** e o código CRC **BF699F5F**.